



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL N° 08 ISCO/GR- UFOPA, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Seleção de candidatos ao Programa de Pós-graduação na modalidade de “Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas” para o período letivo de 2023-2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas, em conformidade com as exigências da Lei nº 11.129 de 2005, e da Resolução da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS nº 2 de 13.04.2012.

1. PREÂMBULO

1.1. O edital foi elaborado pela Comissão de elaboração e execução do processo de seleção ao Programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas, designada através da Portaria N° 61/2022 – ISCO, de 10 de outubro de 2022.

1.2. Informações sobre o Programa de Residência e orientações a respeito do processo seletivo poderão ser obtidas na Coordenação Administrativa do Instituto de Saúde Coletiva – sala 214 – Bloco Modular Tapajós I (BMT I), localizado na Unidade Tapajós, Rua Vera Paz, s/n, Bairro Salé, Santarém, PA, CEP: 68040-255, no horário 8h-12h e 14h-18h, ou através do contato: adm.isco@ufopa.edu.br. As informações também estarão disponíveis na página eletrônica <http://www.ufopa.edu.br/isco/>.

2. PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Profissionais de nível superior com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), nos cursos de enfermagem, odontologia e farmácia, com disponibilidade para 60 horas semanais (dedicação exclusiva) para o Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

3. DESCRIÇÃO DO CURSO

3.1. O curso é uma especialização *lato sensu*, na modalidade residência, com 2 (dois) anos de duração, em tempo integral, com atividades teóricas – práticas (20%) e atividades práticas em formação em serviços de saúde (80%). Possui carga horária total de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas, com atividades de segunda-feira a sábado, podendo ser utilizados os domingos e feriados quando necessário;

3.2. A formação em serviço (atividades práticas) será realizada sob a supervisão de preceptores locais, desenvolvidas em locais selecionados para tais atividades com a cooperação da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém (Semsa);

3.3. O acompanhamento das atividades práticas será realizado sob a supervisão de tutores da Ufopa e de outras universidades parceiras quando necessário;

3.4. As atividades teórico-práticas serão desenvolvidas, preferencialmente, nas dependências da Ufopa (Unidades Amazônia, Rondon e Tapajós) e em instituições parceiras sendo acompanhadas por docentes e pesquisadores. Essas atividades são estruturadas de forma a possibilitar a problematização da realidade por meio de orientações específicas, seminários, estudos de caso, aulas dialogadas e expositivas e outras formas de ensino;

3.5. Os campos das atividades práticas incluirão, entre outros locais, estágios em comunidades da região do Baixo Amazonas, Serviços de Atenção Básica (Unidades Básicas de Saúde fixas e fluviais), Núcleo de Apoio a Estratégia de Saúde da Família (NASF), Unidades de Pronto Atendimento, Hospitais públicos, Serviços de atendimento especializado etc.;

3.6. Os residentes oficialmente matriculados terão direitos a:

3.6.1. 01 (uma) bolsa de estudo, atualmente, no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos);

3.6.2. Um dia de folga semanal (a cada 06 dias trabalhados) e a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, a cada ano do programa;

3.7. São deveres dos residentes oficialmente matriculados:

3.7.1. Cumprimento da carga horária de 60 horas semanais, de acordo com a lei nº 11.129/2005, que será distribuída conforme o Projeto Pedagógico e programação das disciplinas, controlada por meio de frequência diária;

3.7.2. Cumprir a legislação vigente do Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas em seu programa de educação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

permanente e as normas dos serviços que servem de campo de treinamento, dedicando-se com esmero e afincado a fim de adquirir habilidades, competências e conhecimentos científicos concernentes ao perfil do egresso, no sentido de promover e recuperar a saúde do ser humano, sob a orientação dos preceptores e tutores;

3.7.3. Executar todas as atividades propostas pelo Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas, concernentes às atividades práticas em serviço, aos módulos teóricos/teórico-práticos integrados por campos e núcleos de saber e prática, trabalhos científicos e pesquisas, assim como participar dos processos de avaliação;

3.7.4. Cumprir a carga horária necessária para integralização dos créditos do programa de residência sendo de 4.608 horas de atividades práticas e de 1.152 horas de atividades teórico-práticas.

3.8. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa por residente do primeiro ano, a vaga em aberto poderá ser preenchida em até trinta (30) dias após o início das aulas, observando-se a classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, em conformidade com a categoria profissional;

3.9. Os candidatos que ingressarem no Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas após o prazo estipulado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), ou seja, após 02/03/2023, só concluirão o Programa de Residência e receberão o diploma de conclusão de curso, após cumprir a carga horária estabelecida por lei, independente do término do período do recebimento da bolsa de estudo.

Período do curso: 02/03/2023 a 28/02/2025

4. OBJETIVOS DO CURSO

4.1. Objetivo Geral: Formar especialistas na Atenção Básica com enfoque na Estratégia da Saúde da Família para o atendimento das populações do Baixo Amazonas (Campo, Floresta e das Águas), com visão holística capaz de promover ações interdisciplinares no atendimento à saúde visando promover a qualidade de vida da população.

4.2. Objetivos Específicos:

- Formar profissionais especializados das diferentes áreas de conhecimento para atuação na Atenção Básica e em Estratégia de Saúde da Família;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

- Fortalecer a atenção à saúde no Baixo Amazonas no sentido de superar a invisibilidade e iniquidades históricas das populações do campo, floresta e das águas;
- Estimular a produção científica na Atenção Básica;
- Capacitar os profissionais para atuarem como disseminadores e multiplicadores de informações na área da Atenção Básica com enfoque para as populações do Baixo Amazonas;
- Capacitar os profissionais para o planejamento e a execução de ações de assistência ao usuário, ensino-aprendizado, gestão e compromisso social nos níveis de atenção do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Atuar interdisciplinarmente como membro da equipe de saúde, trabalhando com dinamismo, ética e postura crítica frente à realidade;
- Possibilitar a interiorização do ensino entre as diversas categorias profissionais da área de saúde;
- Descentralizar a formação e possibilitar a fixação de profissionais de saúde especializados no Baixo Amazonas.

5. BOLSA DE ESTUDO

5.1. Os residentes oficialmente matriculados terão direito a 01 (uma) bolsa de estudo, atualmente, no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos), sendo que este valor é determinado e pago pelo Ministério da Educação, não sendo a Ufopa responsável pela sua fixação, reajuste ou outros ônus e outros benefícios. Dessa forma, o início e andamento do curso de residência estará totalmente condicionado a concessão de bolsas pelo Ministério da Educação;

5.2. A bolsa está sujeita a retenção previdenciária nos termos da Lei;

5.3. No ato da matrícula o candidato assinará o Termo de Compromisso de Residente Bolsista e deverá entregar o Termo de Compromisso de Dedicção Exclusiva (ANEXO V), devidamente preenchido e assinado. Esses documentos são obrigatórios à efetivação da concessão da bolsa.

6. VAGAS

6.1 - Serão oferecidas 06 (seis) vagas para candidatos residentes no país, sendo:

- I. 2 (duas) vagas para graduado em enfermagem;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

- II. 2 (duas) vagas para graduado em odontologia;
- III. 2 (duas) vagas para graduado em farmácia.

7. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, para o Período Letivo de 2023-2025 ocorrerão exclusivamente on-line, pelo e-mail processoseletivoisco@ufopa.edu.br no período descrito no Item 10 deste edital. O Programa de Pós-graduação na modalidade de “Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas” não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida no prazo estabelecido por motivo de ordens técnicas, como falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

7.2 O candidato poderá acompanhar o processo seletivo na página do Instituto de Saúde Coletiva: <http://www.ufopa.edu.br/isco/>.

7.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição e nos documentos que o acompanham são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Programa de Pós-graduação na modalidade de “Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas” no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

7.4 Não haverá, em qualquer hipótese, inscrição condicional ou aceite de documentação incompleta.

7.5 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluí-lo até o último dia de matrícula, no curso pretendido, de acordo com o cronograma descrito no Item 10 deste edital;

7.6 No e-mail da inscrição deverão ser anexados, preferencialmente separados, os seguintes documentos, em formato PDF:

7.6.1 Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no Anexo I);

7.6.2 Diploma de Graduação, ou declaração de provável formatura até o último dia de matrícula, no curso pretendido, de acordo com o cronograma descrito no Item 10 deste edital;

7.6.3 Histórico Escolar do Curso de Graduação, contendo a descrição de todas as disciplinas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

integralizadas;

7.6.4 Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>);

7.6.5 Ficha de pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida e assinada pelo candidato, conforme modelo disponível no Anexo II. Deverão ser anexados, preferencialmente, em arquivo único (PDF), os comprovantes da produção intelectual, considerando o período compreendido entre os anos 2020, 2021 e 2022 a serem organizados conforme a sequência apresentada no Anexo II.

7.7 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro dos termos previstos no item 7.6 do presente Edital;

7.8 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas;

7.9 As inscrições são gratuitas;

7.10 O candidato portador de necessidades especiais que exija condições especiais de realização da prova deverá indicar o tipo de necessidade no ato da inscrição.

8. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E FORMA DE AVALIAÇÃO

8.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 10.1 deste edital;

8.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

8.2.1. 1ª Etapa – Prova Escrita: A prova terá 30 questões objetivas (2,5 pontos por questão, totalizando 75 pontos) e 1 questão discursiva (25 pontos), com duração de 4 horas (9h-13h) e será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste Edital. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. O candidato só poderá sair da sala após 1 hora de prova. Não poderá ser levado o caderno de questões da prova escrita pelo candidato.

8.2.2. 2ª Etapa – Avaliação de Currículo: consistirá na análise da Ficha de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo II) preenchida pelo candidato, juntamente com a análise do Currículo Lattes e seus respectivos documentos comprobatórios, pela Comissão de Seleção. Os aspectos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

a serem analisados no currículo serão as comprovações, dos últimos três anos (2020, 2021 e 2022), de: média final no curso de graduação, atividades extracurriculares, monitoria acadêmica, trabalhos e artigos publicados em periódicos/revistas indexadas; apresentação de trabalhos (e resumos) em eventos científicos; participação em iniciação científica; participação em extensão; e participação em comissão organizadora de evento científico conforme pontuação descrita no Anexo II deste edital;

8.2.3. 3ª Etapa – Entrevista presencial: consistirá em conversa dialogada e gravada que versará sobre a disponibilidade para dedicação exclusiva, incluindo viagens e atividades no horário noturno e nos finais de semana, dentro das 60 horas semanais, de acordo com a lei nº 11.129/2005, potencial de permanência no curso, identificação com a área de saúde pública e perspectiva de trabalho multiprofissional do candidato;

8.3. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos;

8.3.1. 1ª Etapa – Prova Escrita será realizada de maneira presencial em sala a ser divulgada na página e mural do Isco: Com peso 1,5 (um e meio), esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 60 pontos. A prova escrita versará sobre os temas cujo conteúdo se encontra no Anexo III deste edital;

8.3.2. 2ª Etapa – Avaliação de Currículo: Com peso 1 (um), esta etapa é classificatória. A nota máxima desta etapa será de 100 pontos e deverá obedecer aos critérios descritos na tabela do Anexo II. A Banca examinadora conferirá as informações contidas na Ficha de Pontuação do Currículo Lattes (ANEXO II), preenchida e assinada pelo candidato, com os respectivos documentos comprobatórios ordenados e anexados pelo candidato. A Comissão de Seleção poderá modificar a pontuação apresentada na ficha quando encontrar inconsistência entre a informação presente na Ficha de pontuação do Currículo Lattes e os documentos entregues durante a inscrição;

8.3.3. 3ª Etapa – A entrevista acontecerá de maneira presencial a ser definido sala, data, horário e ordem dos candidatos dentro do período previsto no cronograma do certame, divulgado na página e mural do Isco: Com peso 1,5 (um e meio), esta etapa é classificatória com nota máxima de 100 pontos e visa identificar a adequação e disponibilidade do candidato à proposta do Programa. Os critérios descritos para a avaliação da entrevista estão disponíveis no Anexo IV.

8.4. Serão convocados para a entrevista (3ª etapa) no máximo os 5 primeiros candidatos de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

cada categoria profissional, que obtiverem maior pontuação na média ponderada das notas obtidas nas 1ª e 2ª etapas, baseado nos pesos atribuídos no item 9.1 deste edital, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota} = \frac{(\text{nota 1ª Etapa} \times 1,5) + (\text{nota 2ª etapa} \times 1)}{2,5}$$

8.4.1. Em caso de empate na média ponderada das 1ª e 2ª etapas, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- 1º Maior nota na prova escrita;
- 2ª Maior nota na pontuação do currículo;
- 3º Candidato com mais idade.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas três etapas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- I. Prova Escrita: Peso 1,5;
- II. Avaliação de Currículo: Peso 1;
- III. Entrevista: Peso 1,5.

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{nota 1ª Etapa} \times 1,5) + (\text{nota 2ª etapa} \times 1) + (\text{nota 3ª etapa} \times 1,5)}{4}$$

9.2. Serão considerados desclassificados os candidatos com nota final inferior a 60 pontos;

9.3. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente da nota final dos candidatos;

9.4. Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas de cada categoria profissional;

9.5. Em caso de empate no resultado final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1º Maior nota na 3ª etapa do processo seletivo;
- 2º Maior nota na 1ª etapa do processo seletivo;
- 3º Maior nota na 2ª etapa do processo seletivo;
- 4º Candidato com mais idade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

9.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a categoria profissional, a ordem de classificação e o prazo estabelecido na resolução CNRMS nº 01/2011;

10. CRONOGRAMA

10.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

CRONOGRAMA	PERÍODO
Publicação do edital	23/11/2022
Inscrições	05/12/2022 a 25/12/2022*
Resultado preliminar das inscrições	28/12/2022
Publicação da Portaria de designação da Banca Examinadora	28/12/2022
Período de interposição de recursos contra a Banca Examinadora e/ou resultado preliminar das inscrições	28/12/2022 às 18h de 29/12/2022
Resultado da homologação das Inscrições	30/12/2022
Resposta do recurso contra a banca examinadora	30/12/2022
1ª etapa da seleção – prova escrita (9h às 13h)	03/01/2023
Divulgação do gabarito	04/01/2023
Resultado preliminar da 1ª etapa – prova escrita	09/01/2023
Período de interposição de recursos contra o resultado da 1ª etapa – prova escrita	10/01/2023 às 18h de 11/01/2023
Resultado da interposição de recursos contra o resultado da 1ª etapa /Divulgação do Resultado final da 1ª etapa	13/01/2023
Divulgação do Resultado da 2ª etapa – avaliação de currículo	17/01/2023
Período de interposição de recurso contra o resultado da 2ª etapa	18/01/2023 às 18h de 19/01/2023
Resposta do recurso contra o resultado da 2ª etapa/ Divulgação do resultado final da 2ª etapa	20/01/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

Divulgação da lista de convocados para entrevista	20/01/2023
3ª etapa da seleção – entrevista	24/01/2023 a 25/01/2023
Resultado preliminar da entrevista/Resultado final preliminar	27/01/2023
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da entrevista e/ou resultado final preliminar	30/01/2023 às 18h de 31/01/2023
Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar da entrevista e/ou resultado final preliminar	03/02/2023
Resultado Final	03/02/2023
Período de Matrícula dos aprovados no processo seletivo	13/02/2023
Início do Ano Letivo	01/03/2023

**Para que a inscrição do candidato seja efetuada é necessário que toda documentação exigida no item 7.6 deste edital seja enviada até às 23 horas e 59 minutos do dia 25/12/2022. Uma vez efetuada a inscrição não serão aceitos documentos adicionais. Inscrições com documentação incompleta ou incorreta não serão homologadas.*

10.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no mural do Instituto de Saúde Coletiva e na página eletrônica <http://www.ufopa.edu.br/isco/>.

11. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

11.1 A admissão dos candidatos selecionados no Programa se concretizará pela matrícula de forma presencial na Coordenação Administrativa do Instituto de Saúde Coletiva – sala 214 – Bloco Modular Tapajós I (BMT I), localizado na Unidade Tapajós, Rua Vera Paz, s/n, Bairro Salé, Santarém, PA, CEP: 68040-255;

11.2 O candidato aprovado deve custear o próprio seguro estudantil durante os dois (02) anos do curso pretendido e no ato da matrícula comprovar o pagamento do seguro com a cópia da apólice, que deve ser regularizada anualmente;

11.3 No ato do registro, o candidato deverá entregar a cópia dos documentos listados a seguir. Será necessária a apresentação dos documentos originais para autenticação pelo servidor público no ato da matrícula:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

I - Cópia do diploma de graduação (frente e verso), em curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, expedido por Escolas oficiais ou reconhecidas ou portadores de diploma revalidado por Universidade pública brasileira.

II - Para candidatos graduados no exterior: cópia do registro junto ao Conselho Regional Profissional.

III - Histórico Escolar do curso superior;

IV - Formulário Cadastral de Matrícula. Este documento será disponibilizado no ato da convocação para a matrícula.

V - Carteira de Identidade e CPF;

VI - Título de Eleitor juntamente com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;

VII - Comprovante do número do PIS/PASEP (Programa de Integração Social/Programa de formação do Patrimônio do Servidor Público) ou NIT (Número Identificação do Trabalhador);

VIII - Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);

IX - Carteira profissional ou comprovante de inscrição no conselho da categoria profissional com anuidade regular;

X - Comprovante de residência atualizado;

XI - Número da conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil. Para os que não possuem conta nesse banco, no ato da matrícula será fornecida declaração para abertura de conta corrente.

XII - Comprovante de tipagem sanguínea;

XIII - Autodeclaração de cor/raça;

XIV - Termo de Compromisso de Dedicção Exclusiva (Anexo V), com documentação comprobatória de desligamento ou licença sem vencimento, quando for o caso.

XV - Apólice de seguro de vida estudantil;

XVI - 01 foto 3x4;

XVII - Carteira de vacina atualizada.

11.4 Não será aceita matrícula em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados no subitem 11.3.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

12. RECURSOS

12.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, conforme cronograma disposto no item 10:

- I. Da composição da Banca Examinadora,
- II. Do resultado preliminar das inscrições homologadas;
- III. Do resultado preliminar da primeira etapa;
- IV. Do resultado preliminar da segunda etapa;
- V. Do resultado preliminar da terceira etapa;
- VI. Do resultado final preliminar.

12.2. Será admitido recurso assinado e digitalizado nos prazos e horários já estabelecidos pelo disposto no Cronograma deste Edital enviado ao e-mail do Processo Seletivo do Isco (processoseletivoisco@ufopa.edu.br);

12.3. Recursos interpostos contra a composição da Banca Examinadora e resultado preliminar das inscrições homologadas deverão ser direcionados à Presidência da Comissão de elaboração e execução do processo de seleção;

12.4 Recursos interpostos contra os resultados das 1º etapa, 2º etapa, 3º etapa e resultado final preliminar deverão ser direcionados à Presidência da Banca Examinadora;

12.5 O recurso deverá ser interposto pelo próprio candidato indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado;

12.6 O recurso deverá, obrigatoriamente, ser apresentado em documento específico (ANEXO VI) com o preenchimento dos dados pessoais contidos no formulário;

12.7 O recurso somente será acolhido se interposto no respectivo prazo previsto no cronograma disposto no item 10.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

13.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

- 13.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- 13.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;
- 13.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- 13.2. A Comissão de Seleção deverá enviar confirmação de recebimento de e-mail em resposta às solicitações do candidato, seja na inscrição ou recurso. O e-mail de confirmação será válido como comprovante de envio da inscrição/recurso;
- 13.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no Mural do Isco e na página eletrônica <http://www.ufopa.edu.br/isco/>;
- 13.5. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção munidos de documento oficial de identidade, que tenha fotografia, e caneta esferográfica de tinta preta ou azul;
- 13.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regimento interno do Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família ao qual se inscreve;
- 13.7. Casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, na sequência pela Coremu e em última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Ufopa (Consep);
- 13.8. As questões decorrentes deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará com exclusão de qualquer outro.

Santarém, Pará, 23 de novembro de 2022.

ALDENIZE RUELA XAVIER
Reitora da Ufopa

WILSON SABINO
Diretor do Isco/Ufopa
Port. nº 737, de 14.12.2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
RG:	CPF:
SEXO:	ESTADO CIVIL:
NOME DA MÃE:	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	
NATURAL DE:	ESTADO:
NACIONALIDADE:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO (Em caso afirmativo, especificar quais as necessidades para a realização da prova. Juntar, se for o caso, atestado médico. _____	
GRADUAÇÃO EM:	
FACULDADE ONDE SE GRADUOU:	
ANO DE INÍCIO:	ANO DE TÉRMINO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	Nº:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
CEP: _____ - _____	TELEFONE RESIDÊNCIAL: () _____
E-MAIL:	CELULAR: () _____

DECLARO estar ciente das normas do Edital de seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas – Isco/Ufopa. Edital nº 08/2022 – Isco/GR – Ufopa, de 23 de novembro de 2022.

Assinatura legível do (a) candidato (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

ANEXO II
FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Número de ordem	Atividades exercidas	Pontuação por documento	Pontuação máxima	Pontuação alcançada (preenchimento pelo candidato)	Tipo de documento a apresentar
01	Atividades extracurriculares de ensino, assistência clínica e/ou estágios supervisionados extracurriculares	A partir de 100 horas: 2 pontos A partir de 200 horas: 5 pontos A partir de 300 horas: 10 pontos (Nos últimos 3 anos)	10,0		Declaração/certificado em papel timbrado da instituição
02	Participação em Monitoria Acadêmica	5 pontos para cada 6 meses nos últimos 3 anos	10,0		Declaração/certificado em papel timbrado da instituição
03	Participação em projeto de extensão	5 pontos para cada 6 meses nos últimos 3 anos	15,0		Declaração/certificado em papel timbrado da instituição
04	Participação em iniciação científica	5 pontos para cada 6 meses nos últimos 3 anos	15,0		Declaração/certificado em papel timbrado da instituição
05	Trabalhos e artigos publicados em periódicos/revistas indexadas	5 pontos para trabalho ou artigo publicado nos últimos 3 anos	20,0		Resumo do trabalho ou artigo publicado com referência do periódico/revista na qual foi publicado e autoria
06	Apresentação de trabalho (ou resumos) em eventos científicos	Oral: 3 pontos para cada trabalho (ou resumo) Banner: 2 pontos para cada trabalho (ou resumo) (Apresentados nos últimos 3 anos)	15,0		Declaração/certificado em papel timbrado da instituição
07	Participação como membro de comissão organizadora de evento	Evento regional: 2 pontos por evento; Evento nacional: 3 pontos por evento; Evento internacional: 4 pontos por evento; (Nos últimos 3 anos)	15,0		Declaração/certificado em papel timbrado da instituição
TOTAL			100,0		

Assinatura legível do (a) candidato (a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Princípios e Diretrizes do SUS: Lei 8080 e 8142/1990 e Decreto 7508/2011; Redes de atenção à saúde; Determinantes sociais em saúde; Política Nacional de Atenção Básica (2017); Política Nacional de Promoção da Saúde (2014); Núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF); Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e das Águas; Política Nacional de Atenção à Saúde de povos indígenas; Política Nacional de Saúde Integral da População Negra; Sistemas de informação para o SUS; Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Assistência farmacêutica no SUS; Interdisciplinaridade e trabalho multiprofissional em saúde. Vigilância em Saúde; Estratégia Saúde da Família, Política Nacional de Atenção à Saúde de povos indígenas, Interdisciplinaridade e trabalho multiprofissional em saúde.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

NOME:	
CATEGORIA PROFISSIONAL:	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (0 a 20 pontos por item)	
O candidato apresenta objetividade, clareza, precisão e correção no uso da língua.	
O candidato apresenta coerência na maneira de argumentar as ideias.	
O candidato demonstra habilidade na elaboração de respostas a questionamentos.	
O candidato responde convenientemente às perguntas dos examinadores, demonstrando conhecimento no uso de termos e conceitos.	
O candidato relaciona sua formação e/ou experiências profissionais com as possibilidades teóricas e práticas da residência multiprofissional em Saúde da Família.	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

De acordo com as disposições legais e regulamentares que regem o assunto, abaixo especificadas, declaro, ao ingressar no regime de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA do curso de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), ter pleno conhecimento dessas normas e das consequências advindas de suas transgressões, razão pela qual assumo, através do presente termo, o compromisso de não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada, inclusive participação em gerência ou administração de sociedade privada, fora do âmbito da Ufopa.

No caso de desligamento de atividade remunerada ou licença sem vencimento de cargo público, estou ciente que a documentação comprovatória deve ser anexada a este termo.

Santarém, ____ de _____ de _____.

Assinatura legível do (a) candidato (a)

DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

CNRMS/MEC – Despacho orientador 01/2015

I. A dedicação exclusiva, sob regime de 60 (sessenta) horas semanais, deve ser entendida como de impedimento da frequência de profissionais residentes em concomitância com qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória, além de incompatível com a frequência a qualquer atividade formativa que exija dispensa da assiduidade integral às 60 horas semanais.

ART. 299 DO CÓDIGO PENAL - FALSIDADE DOCUMENTAL

Omitir, em documento público ou particular, declaração que ele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

PENA reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, se o documento é particular.

PARÁGRAFO ÚNICO - se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de Sexta parte.

